Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

EDITAL
(COM PRAZO DE 15 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Ministra do Tribunal Superior do Trabalho **DORA MARIA DA COSTA**, Relatora do Incidente de Recursos Repetitivos nº **TST-IncJulgRREmbRep – 101113-51.2019.5.01.0010** (Suscitante: **MINISTRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**; Suscitado: **TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**), na forma da lei,

FAZ SABER a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, tramita o Incidente de Recursos Repetitivos nº **TST-IncJulgRREmbRep – 101113-51.2019.5.01.0010**, no qual se discute a seguinte questão jurídica:

> **"O Ato Conjunto CSJT.CGJT Nº 1, de 16/10/2019, ao dispor sobre o uso do seguro garantia judicial em substituição a depósito recursal e para garantia da execução trabalhista, ao elencar os requisitos para a aceitação do mencionado seguro, obriga que seja comprovado, inclusive, o pagamento do respectivo prêmio? A ausência de comprovação do pagamento do prêmio resulta na deserção do respectivo recurso? É obrigatória a comprovação do pagamento do prêmio para a validade do seguro garantia judicial?"**

É o presente Edital expedido, **com prazo de 15 (quinze) dias**, para que os interessados se manifestem sobre o tema objeto da controvérsia, inclusive quanto ao seu interesse na admissão no feito como *amicus curiae* (CLT, art. 896-C, § 8º; e RITST, art. 284, IV). O presente Edital será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional e permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho na *internet*, na forma da Lei. Para constar, eu, Claudio Luidi Gaudensi Coelho, Secretário-Geral Judiciário, lavrei e conferi o presente Edital, que vai assinado pelo Excelentíssima Senhora Ministra **Dora Maria da Costa**, Relatora, e por mim subscrito. Brasília, Distrito Federal, aos dezenove do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DORA MARIA DA COSTA:36282

Assinado de forma digital por DORA MARIA DA COSTA:36282
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID JUS, ou=30722213000198, ou=TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Magistrado - A3, ou=PODER JUDICIARIO, ou=MAGISTRADO, cn=DORA MARIA DA COSTA:36282
Dados: 2025.03.19 19:48:18 -03'00'

DORA MARIA DA COSTA
Ministra Relatora

CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO:33020

Assinado de forma digital por CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO:33020
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID JUS, ou=30722213000198, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, ou=SERVIDOR, cn=CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO:33020
Dados: 2025.03.19 11:13:17 -03'00'

CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Secretário-Geral Judiciário do
Tribunal Superior do Trabalho